



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº. 12584 , de 22 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.681.085,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1690, de 20 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER**; Crédito Adicional Suplementar para ao atendimento de despesas de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 10.681.085,00** (dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil e oitenta e cinco reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

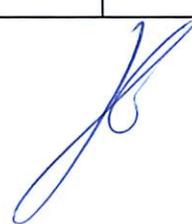

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

1

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO - DER			
1420.041220000.0196	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3340.41 4440.42	0100 0100	345.000,00 5.234.085,00 5.579.085,00
1420.267821249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490.52	0100	397.000,00
1420.164821252.1385	CONSTRUCAO E ELABOR. DE PROJ. DE CASAS POPULA	4420.42 4490.51	0100 0100	52.000,00 600.000,00 652.000,00
1420.267821249.1388	CONSERVACAO DE RODOVIAS E CONST. DE ABRIGOS	4490.51	0100	100.000,00
1420.261221015.2934	MAN. DE SERVICOS ADM. GERAIS DO DER	3390.30 4490.51 4490.52	0100 0100 0100	100.000,00 57.000,00 183.000,00 340.000,00
1420.261221015.2935	MAN. DE SERVICOS DAS RESIDENCIAS REGIONAIS	3390.36	0100	116.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN - RS/SEPLAN			
1302.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO RECIONAL	9999.99	0100	3.497.000,00

TOTAL 10.681.085,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO GOVERNAMENTAL

2

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
14202678212491300	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO - DER INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	4490.51	0100	10.681.085,00

TOTAL 10.681.085,00

